Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 9

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE :-

ARTIGO 1º)- Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barueri, autorizada a contratar os serviços Técnicos Contábeis do Contador, Senhor Moacyr Cicero Pompeu-Registro CRC . 1685, e do Economista Senhor Milton Moreira Lima para que os mesmos ascessorem a Comissão de Finaças Orçamento e Contas, para verificação das verbas aprovadas nos Exercicios de 1.962 e 1.963, incluindo-se a verificação nos mêses de Janeiro a Abril de 1.964.

§ Unico - A verificação de que trata o artigo anterior sobre as verbas constantes nos exercicios referidos no mesmo artigo, deverá ser feita também referente ao emprego das mesmas verbas, mediante cópia de documentos apresentado nos respectivos balancetes analiticos daqueles exercicios.

ARTIGO 2º)- Como pagamento pelos serviços dos mesmos técnicos Contabeis, fica estipulada a importancia de Cr$ 130.000,0 (cento e trinta mil crizeiros).

ARTIGO 3º)- Os referidos Técnicos Contabeis terão o prazo de vinte dias, a partir da ~~data de~~ assinatura de contrato dos serviços.

ARTIGO 4º)- Para atender as despesas constantes da execução desta Resolução, fica a Mesa autorizada a utilizar verba constante do Orçamento Vigente de código 8.00.4- Despesas Diversas- Iten 10- Outras Despesas.

ARTIGO 5º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1.964.

PAULO PEREIRA CAMPOS

ORLANDO PINTO DE ALMEIDA

MARIO TRIMBOLI

APROVADO
Em 30/6/64
Presidente

MOD. A